



### TERMO ADITIVO Nº 04

Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.467.141/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos n.º 181, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista- BA, neste ato representada pelo Sr. JOEL LACERDA GALVÃO, portador da Carteira de Identidade n.º 006685440-40, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.809.915-34, residente no município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2017 e termo final o dia 07/05/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (5,4355%), no período 12 (doze) meses, que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos, firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 04 de maio de 2017.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE

  
JOEL LACERDA GALVÃO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Lauriana Almeida Resina  
CPF N° 023.515.715-50
02. Diniz Almeida Silva  
CPF N° 019.242.525-03



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.  
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente


Toc. N° 00034  
Pg. 83  
Delegacia Jurídica  
e g b a

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1 Res. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 019/2013 – UESB / CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2017 e termo final 07/05/2018. Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (5,4355%), no período de 12 (doze) meses. Assinatura em: 04/05/2017.

2 Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 003/2013 – UESB / CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13/03/2017 e termo final 13/03/2018. Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (5,4355%), no período de 12 (doze) meses. Assinatura em: 13/03/2017.

5   
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

11 PUBLICADO NO D.O.E.  
17 MAI 2017  
12 Por:   
13 GABINETE DA REITORIA